



*Gabinete da Vereadora Luana Alves - PSOL*

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2022**

*Dispõe sobre a inclusão no calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, a caminhada do Silêncio pelas Vítimas de Violência do Estado, a ser realizada anualmente no 1º Domingo de Abril, e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:**

Art. 1º. Fica inserida alínea ao inciso XLI do art. 7º, da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º ...

LXI - último sábado do mês de março:

- mês de abril:

Caminhada do Silêncio pelas Vítimas de Violência do Estado, a ser realizada anualmente no 1º domingo de Abril.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Às Comissões competentes.

*Luana Alves*

*Vereadora do PSOL*



## JUSTIFICATIVA

O dia 31 de março de 1964 inicia o golpe civil-militar que implantou no país uma ditadura que durou vinte e um anos. Nesse período, pessoas foram desaparecidas, vidas foram ceifadas e corpos foram seviciados pela prática da tortura por agentes públicos.

Desde então, aquelas e aqueles que lutam pela democracia e pelos direitos humanos protestam no dia 31 de março para que não se esqueça e para que não continue acontecendo tamanha violência de Estado. Nesse sentido, o maior evento realizado com essa finalidade foi a I Caminhada do Silêncio pelas Vítimas de Violência do Estado, em 31 de março de 2019.

Ela teve início no Parque Ibirapuera, no local conhecido como Praça da Paz, e se deslocou até o Monumento aos Mortos e Desaparecidos Políticos, que fica fora do Parque, em frente ao seu Portão de n. 10. Na ocasião, foi registrada a presença de mais de 10.000 (dez mil) pessoas caminhando em silêncio, tendo nas mãos velas, flores e fotos de seus entes queridos. Essa caminhada foi realizada por iniciativa da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão do Ministério Público Federal (PFDC/MPF), do Instituto Vladimir Herzog (IVH), do Núcleo Memória (NM), de várias outras entidades e contou com o imprescindível apoio do Município de São Paulo, por suas Secretarias de Direitos Humanos e do Verde.

Logo após, foi instituído o Movimento Vozes do Silêncio ([www.vozesdosilencio.com.br](http://www.vozesdosilencio.com.br)) para centralizar esforços para o evento, mas a Caminhada não pôde ser realizada nos anos de 2020 e 2021 tendo em vista a pandemia da Covid-19, que assolou o planeta, embora tenha ocorrido mobilizações virtuais na data.

No ano de 2022, decidiu-se pela realização da Caminhada no dia 31 de março, uma quinta-feira, a partir das 17h00. Tendo em vista a conjuntura então vigente, a Caminhada, além de se referir aos mortos e desaparecidos durante a ditadura de 1964 a 1985, teve por objetivo homenagear a memória de vítimas oriundas das populações negras, em situação de rua, povos indígenas, LGBTQIA+, bem como as vítimas da pandemia da Covid-19, que deixou mais de 650 mil mortos.



Para garantir que a Caminhada do Silêncio pelas Vítimas de Violência do Estado possa continuar ocorrendo anualmente, o presente projeto visa inserir essa iniciativa no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo.

Sua realização sempre aos domingos facilita a participação de pessoas que trabalham durante a semana e que têm dificuldades de deslocamento para a região central de São Paulo.

Caminhada do Silêncio pelas Vítimas de Violência do Estado, a ser realizada anualmente na tarde do 1º domingo posterior ao dia 31 de março, com saída do interior do Parque Ibirapuera rumo ao Monumento aos Mortos e Desaparecidos Políticos, localizado em frente ao portão 10, do mesmo parque.

O Monumento aos Mortos e Desaparecidos Políticos é o monumento mais representativo da violência do Estado na capital, por isso foi escolhido como destino da Caminhada.

Caso este projeto seja aprovado será dado um grande passo rumo à proteção dos direitos das vítimas de violência do Estado e seus familiares.

Para que não se esqueça! Para que não se repita!

***Luana Alves***  
***Vereadora do PSOL***